



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA: LUCILENE PEREIRA RODRIGUES BARRA-ME.

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Ministro César Cals, nº 226 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, legalmente representado por seu Prefeito Municipal, o senhor, **Sr. Mauricio Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 3.462.335-0 SSP/PR e CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 363, Bairro Centro Novo – CEP 78530-000, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, do outro lado, a empresa **LUCILENE PEREIRA RODRIGUES BARRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **24.604.722/0001-13**, com sede à Av. Vereador Juliano da Costa Marques nº 645, Cond. Pantanal I, Apto 1401, Sala 2, Jardim Aclimação, Cuiabá-MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pela sócia proprietária, a senhora **Lucilene Pereira Rodrigues Barra**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº MG-10.867.681 PC/MG e do CPF nº **038.272.686-30** residente e domiciliado a av. Vereador Juliano da Costa Marques, 645, Cond. Pantanal I, Apto 1401. As partes acima qualificadas resolvem, após regular processo licitatório **Pregão Presencial nº 038/2018**, tendo em vista a necessidade do Município de Peixoto de Azevedo/MT, celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de termo aditivo é proveniente do Contrato nº 188/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 038/2018, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**” fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, II, §1º e §2º da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93 alterada pela lei nº 9.648 de 27.05.98.

II – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato nº 188/2018:

1 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 13/05/2019.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



III – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que após lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo-MT, 13 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza

=CONTRATANTE=

Empresa: LUCILENE PEREIRA RODRIGUES BARRA-ME

Rep. Legal: Lucilene Pereira Rodrigues Barra

=CONTRATADO=

Testemunhas:

1^a -

2^a -

CPF n.^º

CPF n.^º

RG n.^º

RG n.^º